



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

MENOR PREÇO POR ÍTEM, de acordo com o art. 40, *caput*, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 (de aplicação subsidiária ao pregão, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002).

Edital de Pregão para aquisição de veículo automotor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 8:15 horas, do dia 01 de setembro de 2022, na sala de Licitações, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Júlio dos Santos, 2021, Bairro Centro, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 023/2021 e 174/2021, com finalidade de receber o credenciamento, propostas e documentos da habilitação, objetivando a aquisição de veículo para a Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal nº 016/2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, consoante às condições estatuídas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto a aquisição de veículo automotor novo, tipo van, através da Emenda Parlamentar nº 12489.437000/1220-01 e recursos próprios, com a finalidade de transporte de pacientes, para a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Ernestina, com a seguinte descrição:

| QUANT | DESCRIÇÃO | VLR. REFERENCIA |
|-------|--|--|
| 01 | Veículo novo, tipo van, zero km, ano modelo mínimo 2022/2022, na cor prata. potência mínima de 163 CV, Combustível: óleo diesel direção elétrica, capacidade de no mínimo 15 passageiros incluindo o motorista, câmbio de no mínimo 06 (seis) marchas tanque de combustível de no mínimo 71 litros tração traseira ar condicionado, airbag frontal (motorista e passageiro) alarme anti-furto rádio am/fm demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo Detran. Equipamento deverá ser entregue pintado e adesivado conforme as normas e logotipo do Município de Ernestina. Veículo com no mínimo um ano de garantia sem limite de quilometragem, com assistência técnica própria, vedada terceirização de garantia e assistência técnica. | R\$ 275.367,27 Fonte: Pannel de preços do Ministério da Economia Média do Brasil. |

1.2. A empresa vencedora deverá entregar o objeto licitado junto ao Município de Ernestina, sem nenhum ônus adicional em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, ordem de compra e empenho.

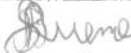
2. DA RETIRADA DO EDITAL:

2.1. As cópias do Edital e Anexos poderão ser retiradas junto a Prefeitura Municipal de Ernestina RS ou pelo site: www.ernestina.rs.gov.br

2.2. Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, em horário comercial de segunda à sexta-feira das 8:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, ou pelos fones 0 xx 54 3378-1105/2022.

PREFEITURA MUN. DE ERNESTINA
Sec. Administração

Publicado em 17/08/2022


Jonas Schubert Bueno
Agente Administrativo II
Matrícula 2140

Ernestina – RS, 17 de agosto de 2022.


RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores de Ernestina
Publicado em 17/08/2022


Monia Elidia H. Dapper
Diretora Geral

RUA JÚLIO DOS SANTOS, 2021 - CENTRO - CEP 99140-000 - ERNESTINA - RS
CNPJ 92.406.180/0001-24

MUNICÍPIO DE ERNESTINA
ERNESTINA PARA TODOS